



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.344, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.868, de 11 de setembro de 2023 e alterações posteriores, que dispõem sobre a instituição e nomeação de membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução (Gestão) do Convênio nº 01/2023, de assistência à saúde, firmado entre o Município de Caraguatatuba e o Centro de Recuperação Humano Renascer – Luz do Caminho.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, para alteração parcial do Decreto Municipal nº 1.868, de 11 de setembro de 2023 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº. 41.882/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, *caput* e incisos, do Decreto Municipal nº 1.868, de 11 de setembro de 2023 e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução (Gestão) do Convênio nº 01/2023, de assistência à saúde, firmado entre o Município de Caraguatatuba e o Centro de Recuperação Humano Renascer – Luz do Caminho, subordinada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e composta dos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luis Marcelo Faria do Prado Soares;

Suplente: Deives Allan Barreto Tonon.

II - Representantes da Entidade Conveniada:

Titular: Maria Lucia de Melo;

Suplente: Maria Eduarda Sponchiado.

III - Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Luis Carlos Gonçalves;

Suplente: Raquel Luis Carlos Barboza.



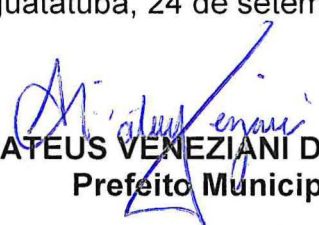
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

(...)"

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.868, de 11 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 2.292, de 04 de agosto de 2025.

Caraguatatuba, 24 de setembro de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONFERIDO

Diogo Silva Nogueira
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Matrícula 28.494 - OAB/SP 236.340

PUBLICADO EM 15/10/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 3712